



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta as atividades e os critérios de avaliação a serem utilizados na realização das provas de títulos, escrita, didática e de memorial em Concursos Públicos para o ingresso na carreira do Magistério Superior no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, de acordo com a Resolução nº 4.959, de 15 de setembro de 2017/CONSEPE.

A DIRETORIA DO NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento Interno do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 4.959/2017/CONSEPE se aplica às especificidades de concursos públicos para provimento de vagas de docentes para a carreira do magistério de nível superior no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, com as exceções a seguir:

Art. 2º O Art. 22, da Resolução nº 4.959/2017 não se aplica ao NAEA, uma vez que não há realização de prova prática, como nele especificado.

Art. 3º Não há alteração para o NAEA nos critérios e valorações nas Provas Escrita e Didática.

Art. 4º A Prova de Memorial terá os critérios e suas respectivas valorações:

I – domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso - 2 pts;

II – consistência teórica, formativa e prática - 2 pts;

III – extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso – 3 pts;

IV – pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas – 1 pt;

V – dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica, científica e/ou artística, quando aplicável – 0,5 pt;

VI – participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias – 0,5 pt;

VII – participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame – 0,5;

VIII – avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial – 05 pt.

Art. 5º A Prova de Títulos terá os critérios e suas respectivas valorações de acordo com Anexo abaixo, parte integrante e indissociável da presente Resolução:

Art. 6º Esta resolução entre em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de março de 2019.

DURBENS MARTINS NASCIMENTO

Diretor Geral do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

ANEXO

Tabela de Valoração da Prova de Títulos

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0 pontos) – Não será pontuado o primeiro maior título, pois será o requisito exigido para a participação no certame.	Pontuação
1.1. Segundo mestrado nas áreas de conhecimento do concurso	0,4
1.2. Segundo doutorado nas áreas de conhecimento do concurso	0,6
1.3. Estágio de pós-doutorado nas áreas de conhecimento do concurso (por estágio)	0,5
1.4. Doutorado cotutela (apenas um)	0,5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL – PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANOS (pontuação máxima: 4,0 pontos)	
2.1: Livro sobre o tema do concurso, publicado por editora com conselho editorial (autoria ou coautoria) – Excluída as coletâneas	1/Livro
2.2: Livro sobre temas diferentes ao do concurso, publicado por editora com conselho editorial	0,3/Livro

– Excluída as coletâneas	
2.3: Capítulo de livro sobre o tema diferente ao do concurso publicado por editora com conselho editorial	0,1 /Capítulo
2.4: Capítulo de livro sobre o tema do concurso publicado por editora com conselho editorial	0,7/Capítulo
2.5: Artigo sobre o tema do concurso publicado em periódico classificado no Qualis A (CAPES) em qualquer área do conhecimento	1,2/Artigo
2.6: Artigo sobre o tema do concurso publicado em periódico classificado no Qualis B (CAPES) em qualquer área do conhecimento.	1,0/Artigo
2.7: Artigo sobre o tema do concurso publicado em periódico classificado no Qualis C (CAPES) em qualquer área do conhecimento	0,5/Artigo
2.8: Artigo sobre temas diferentes ao do concurso publicado em periódico classificado no Qualis A (CAPES) em qualquer área do conhecimento	0,3/Artigo
2.9: Artigo sobre temas diferentes ao do concurso publicado em periódico classificado no Qualis B (CAPES) em qualquer área do conhecimento	0,2/Artigo
2.10: Artigo sobre temas diferentes ao do concurso publicado em periódico classificado no Qualis C (CAPES) em qualquer área do conhecimento	0,1/Artigo
2.11: Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis A da CAPES	0,8/Participação
2.12: Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis B (CAPES)	0,3/Participação
2.13: Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis C (CAPES)	0,5/Participação
2.14: Trabalho completo sobre o tema do concurso, publicado em anais de eventos científicos internacionais	0,4/Trabalho
2.15: Trabalho completo sobre o tema do concurso publicado em anais de eventos científicos nacionais	0,3/Trabalho
2.16: Artigo de divulgação científica sobre o tema do concurso publicado em revista de circulação internacional	0,7/Artigo
2.17:Artigo de divulgação científica sobre o tema do concurso publicado em revista de circulação nacional	0,4/Artigo
2.18: Premiação científica de caráter internacional	0,9/prêmio
2.19: Premiação científica de caráter nacional	0,7/prêmio
2.20: Coordenação de projetos de pesquisa e ou de extensão aprovados por órgão de fomento no tema do concurso	1/Projeto
2.21: Participação em projetos de pesquisa e ou de extensão aprovados por órgão de fomento no tema do concurso	0,5/Projeto
2.22:Produção de obras artística ou cultural no tema do concurso	0,1/Produção
2.23: Coordenação de eventos científicos internacionais no tema do concurso	0,5/Evento
2.24: Coordenação de eventos científicos nacionais no tema do concurso	0,3/Evento
2.26: Patente internacional	1,0/patente
2.27: Patente nacional	0,8/patente
2.28: Confeção mapas	0,5/por unidade
3.ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação máxima: 3,0 pontos)	
3.1. Disciplina ministrada em curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> no tema do concurso como professor visitante	0,5 /semestre
3.2:Disciplina ministrada em curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> no tema do concurso	0,3 /semestre
3.3:Disciplina ministrada em curso de especialização no tema do concurso	0,1/Semestre
3.4:Disciplina ministrada em curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> em outros temas ao do concurso	0,2/semestre
3.5: Disciplina ministrada em curso de especialização em outros temas ao do concurso, na graduação e em qualquer área do conhecimento, e no ensino fundamental e médio	0,1/semestre (uma disciplina por semestre)
3.6:Orientação de tese de doutorado concluída no tema do concurso	1/orientação concluída
3.7:Orientação de tese de doutorado em outros temas ao do concurso	0,8/ orientação concluída

3.8: Orientação de dissertação de Mestrado no tema do concurso	0,7/ orientação concluída
3.9: Orientação de dissertação de Mestrado concluída em outros temas ao do concurso	0,5/ orientação concluída
3.10: Orientação de aluno de Especialização (concluída) no tema do concurso	0,3/Orientação concluída
3.11: Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação (concluída) no tema do concurso	0,2/Orientação concluída
3.12: Orientação de Iniciação Científica no tema do concurso (concluída)	0,2/Orientação concluída
3.13: Produção de software/vídeo no tema do concurso, registrado em órgão competente	0,5/por unidade
4. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (pontuação máxima:1,0 ponto)	
4.1: Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato no tema do concurso	0,3/Ano
4.2: Cargos de Direção e Coordenação de Subunidades Acadêmicas	0,5/Ano/sem acumulação de cargo
4.3: Vice Direção e Vice Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas	0,3/Ano/sem acumulação de cargo
4.4: Coordenação de projeto de ensino efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	0,5/Proj/Ano/ 0,5/Proj/Ano/ Limitado a um projeto por ano
4.5: Membro de Colegiado Deliberativo de Unidade Acadêmica	0,2/Ano/ limitado a uma IES.
4.6: Representação em Conselho Superior de Universidade	0,1/Ano
4.7: Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelo reitor	0,2/Comissão
4.8: Membro de Câmara de Conselho Superior	0,1/Ano
4.9: Membro de comitê especial / CAPES, CNPQ e outros órgãos de fomento científico	0,1/Ano
4.10: Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica, incluindo consultoria científica <i>ad hoc</i>	0,1/Consultoria
4.11. Exercício profissional não docente no tema do concurso em instituições de pesquisa, tecnologia, inovação e órgãos públicos e provados	0,5/ano
4.12. Realização de curso técnico de aperfeiçoamento, em nível superior, no tema do concurso.	0,3/por curso

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (Pontuação de 0 a 10)

A normalização deverá seguir ao seguinte critério:

1)Para as notas em cada grupo: volume de pontos obtido por cada candidato no grupo dividido pelo número de pontos do candidato de maior pontuação do grupo e o resultado multiplicado por 10:

Nota Grupo = (Pontuação do Candidato no Grupo/Maior Pontuação entre os Candidato no Grupo) x 10.

2)A Nota Final do Julgamento dos Títulos deverá resultar da seguinte fórmula:

(Nota Grupo I x 2,0) + (Nota Grupo II x 4,0) + (Nota Grupo III x 3,0) + (Nota Grupo IV x1,0)